



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

<b>Órgão/Entidade</b> Estado de Goiás/Secretaria de Educação	<b>CNPJ:</b> 01.409.705/0001-20
<b>Endereço:</b> Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
<b>Dados do representante do Partícipe I:</b> Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
<b>Cargo:</b> Secretária de Estado	<b>Função:</b> Direção Superior

Partícipe II

<b>Entidade convenente:</b> Congregação Claretiana, mantenedora do colégio Claretiano Coração de Maria	<b>CNPJ:</b> 17.203.928/0022-09
<b>Endereço:</b> Av. Paranaíba nº 374 Setor Central, Goiânia-Go CEP. 74020-010	
<b>Dados do representante do Partícipe II:</b> José Pedro Lino RG: nº 7.729.722-2 -2ª via -SSP/SP CPF:002722578-00	
<b>Cargo:</b> Administrador	<b>Função:</b> Administrador

2. Descrição do Objeto

<b>Processo:</b> 200600006044028
<b>Ajuste:</b> Convênio Educacional nº 12º, prorrogado por meio do nº028/09 Termo Aditivo
<b>Período de Execução: Início:</b> 01/01/2020 / <b>Término:</b> 31/12/2022
<b>Identificação do Objeto:</b> Convênio Educacional nº 028/09, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Congregação Claretiana.

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada
---



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**4. Justificativa da Proposição:**

O Colégio Claretiano Coração de Maria é mantido pela Congregação Claretiana, entidade confessional privado e que atua nas áreas de educação, tendo como missão promover a educação, com o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio da 1ª a 3ª série, ministrados no turno matutino, com capacidade de absorver a demanda da comunidade local.

A parceria com o Colégio Claretiano Coração de Maria objetiva atender alunos de variadas faixas etárias e séries, conforme relação de oferta de vagas, definidas após reordenamento de turmas proposto pela Secretaria de Estado da Educação e especificações do Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, propostos pelo Colégio Claretiano Coração de Maria.

A continuidade do ajuste se dá em razão da relevância da proposta político-pedagógica da instituição, além do caráter educativo e cultural do trabalho realizado, visando suprir a necessidade de atendimento de todas as solicitações de vaga emanadas da comunidade, em atenção ao disposto no art. 205 da Constituição Federal ao determinar que *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*.

**4. Cronograma de execução**

**Metas:**

O desenvolvimento pleno do Projeto Pedagógico com o estabelecimento de um ensino de qualidade a todos os alunos da Unidade Escolar, cumprindo fielmente as diretrizes emanadas pela legislação vigente sob orientação da Secretaria de Estado da Educação.

**Execução:**

Operacionalização das atividades pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, propostos pelo Colégio Claretiano Coração de Maria.

**5. Expressa anuência dos partícipes:**

**Partícipe I:**

\_\_\_\_\_  
Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

**Partícipe II:**

\_\_\_\_\_  
José Pedro lino  
Colégio Claretiano Coração de Maria